



Estado de Mato Grosso

LEI 3 311 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1 972.

> Declara de utilidade pública á INSTITUIÇÃO CLÓVIS BEVILAQUA DE EDUCA ÇÃO E CULTURA, sediada em Três Lagoas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Paço saber que a Assembléia Legislativa Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo lº - Fica declarada de utilidade blica a INSTITUIÇÃO CLOVIS BEVILAQUA DE EDUCAÇÃO E CULTU RA, sediada em Três Lagoas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá rio.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 19 de dezembro de 1 972, 151º da Independência e 84º da República.

Registroida as fls.

932 e 932 V, do lie.

vio competente.

bla-18/06/85.